

COMUNICADO ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.

De acordo com a Cláusula 20.4 do Contrato de Concessão, firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S.A., e de acordo com o reajuste concedido através da Resolução ARSAP nº 01, de 02 de dezembro de 2022, as tarifas aplicadas na referência 01/2023, com mês de vencimento fevereiro/2023, obedecerão aos valores constantes na tabela abaixo:

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA (m³)	ESGOTO	
			COLETADO	TRATADO
RESIDENCIAL SOCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	2,711	1,356	2,439
	> 6 A 10 m³	3,628	1,814	3,264
RESIDENCIAL SOCIAL	DE 0 A 6 m³	2,863	1,431	2,576
	> 6 A 10 m³	3,820	1,910	3,437
	> 10 A 15 m³	8,364	4,182	7,528
	> 15 A 20 m³	9,314	4,656	8,382
	> 20 A 40 m³	9,358	4,678	8,421
	ACIMA DE 40 m³	17,172	8,586	15,454
RESIDENCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	4,527	2,263	4,073
	> 6 A 10 m³	4,537	2,268	4,083
RESIDENCIAL	DE 0 A 6 m³	4,773	2,386	4,294
	> 6 A 10 m³	4,774	2,387	4,296
	> 10 A 15 m³	9,291	4,645	8,361
	> 15 A 20 m³	9,314	4,656	8,382
	> 20 A 40 m³	9,358	4,678	8,421
	ACIMA DE 40 m³	17,172	8,586	15,454
COMERCIAL	DE 0 A 6 m³	7,327	3,663	6,594
	> 6 A 10 m³	7,333	3,666	6,598
	> 10 A 40 m³	14,023	7,012	12,621
	> 40 A 100 m³	14,139	7,070	12,725
	ACIMA DE 100 m³	14,208	7,103	12,786
INDUSTRIAL	DE 0 A 6 m³	7,778	3,888	7,000
	> 6 A 10 m³	7,782	3,891	7,004
	> 10 A 20 m³	13,633	6,817	12,269
	> 20 A 40 m³	13,677	6,838	12,308
	> 40 A 100 m³	13,810	6,905	12,429
	> 100 A 600 m³	14,189	7,094	12,769
	ACIMA DE 600 m³	14,337	7,169	12,903
PÚBLICO	DE 0 A 6 m³	6,902	3,451	6,211
	> 6 A 10 m³	6,905	3,452	6,213
	> 10 A 20 m³	11,909	5,954	10,718
	> 20 A 40 m³	14,397	7,198	12,957
	> 40 A 100 m³	14,581	7,291	13,122
	> 100 A 300 m³	14,622	7,311	13,159
	ACIMA DE 300 m³	14,746	7,372	13,271